



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

DECISÃO

LICITAÇÃO Nº: 004/2018 CMJ-PP

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço por lote

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de Copa e Cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Trata-se de recurso interposto pela empresa licitante P.VIANA COMÉRCIO – EPP visando desconstituir decisão do Sr. Pregoeiro de sua inabilitação por não apresentar o índice nos documentos de habilitação.

O Pregoeiro manteve sua decisão e prestou as informações necessárias nos autos do Pregão presencial nº 004/2018 remetidos a este Presidente para Julgamento.

O Procurador Jurídico deste Parlamento acompanhou os argumentos dos Pregoeiro em atenção ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Nestes termos, passo a decidir.

Com base no art. 3º da Lei nº 8.666/93, assim como art. 41 do mesmo diploma normativo, jurisprudência e doutrina correlata, entendo pela manutenção da inabilitação do recorrente. Resta claro que o índice faz parte de um dos documentos da fase de habilitação que não foi seguido pelo licitante recorrente.

Portanto, **determino a manutenção da inabilitação do recorrente P.VIANA COMÉRCIO – EPP** com base nos fundamentos citados acima.

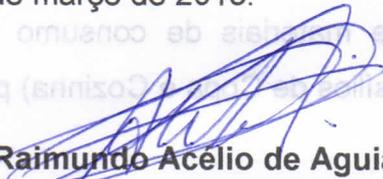


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, no site oficial da Câmara Municipal de Jacareacanga www.jacareacanga.pa.leg.br e no quadro de avisos da desta Casa de Leis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 06 de março de 2018.


Raimundo Acélio de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal